

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato de assinatura do jornal periódico “O Popular”, que celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a empresa **J. Câmara & Irmãos S/A**, na forma a seguir.

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador - Chefe da Procuradoria Setorial da SSP, **Dr. Paulo André Teixeira Hurbano**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.228, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, **Agnaldo Augusto da Cruz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.332.461-91, nomeado pelo Decreto s/nº de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de fevereiro de 2021 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0084/2021 de 12 de fevereiro de 2021, SEI (000018478745).

#### DA CONTRATADA

**J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.536.754/0001-23, com sede na Rua Tomaz Edson 400 Qd. 07 Lt. 1ª 33, Bairro da Serrinha, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.835-130, neste ato representada por **Breno Machado**, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade nº. 1828004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.286.558-84 e **Ronaldo Borges Ferrante**, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade nº. 6.314.595 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 486.987.688-49, ambos com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 035/2020, SEI (000015148316) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 035/2020, SEI (000015148316), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a **J. Câmara & Irmãos S/A**, a partir do final da vigência do contrato em tela, ou seja, **1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**. Condicionada a sua eficácia à outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial da SSP e a publicação no Diário Oficial do Estado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **R\$ 2.721,60 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Denominação</b>
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades da SSP
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº. 00173 no valor de R\$ 2.721,60 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), datada de: 16 de junho de 2021.

**Parágrafo Único** - O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Dr. Paulo André Teixeira Hurbano  
**PROCURADOR DO ESTADO**

Agnaldo Augusto da Cruz  
**SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Delegação de Competência  
Portaria nº 0084/2021 - SSP (000018478745)

Ronaldo Borges Ferrante  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Breno Machado  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Borges Ferrante, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Machado, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ, Subsecretário (a)**, em 02/07/2021, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CAROLINE DE BESSA, Procurador (a) do Estado**, em 07/07/2021, às 21:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021351043** e o código CRC **D8D0D7EB**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br)  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROMARITIMO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO.



Referência: Processo nº 202000016000916



SEI 000021351043